



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 54 (CINQUENTA E QUATRO)

De 24 de outubro de 1.967.

Dispõe sobre abertura de Crédito especial para atender despesas relacionadas com o pagamento de Adicional por tempo de serviço.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões Ordinária e Extraordinária de 6 de outubro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete), promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de N.º 509,33 (Quinhentos e nove cruzeiros novos e trinta e três centavos), destinado a atender as despesas com pagamento do adicional por tempo de serviço.

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da receita constante do Orçamento vigente.

RECEITA TRIBUTÁRIA

03 -11118 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense aos 24 dias do mês de Outubro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Cravante Zaniolo
Secretário-Tesoureiro

Registrada às folhas 110 do livro competente nº Hum.